



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 40/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao(a) servidor(a) Sr(a). LÁZARA BASTOS SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1233183 SSP - GO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 184.907.602-25, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com inciso I, § 1º do Art. 40 CF/88. c/c art. 13 da Lei Complementar Municipal n.º 058/2011. Devendo-se observar, na concessão dos proventos o que disciplina o Art. 6º - A, da EC 41/2003. Paridade garantida.

VENCIMENTO	%	R\$ 864,36
AD. TEMPO DE SERVIÇO	14%	R\$ 121,01
HORA ATIVIDADE	20%	R\$ 172,87
TOTAL		R\$ 1.158,24

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.158,24** (Um mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo o pagamento do benefício a que se refere o art 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta Portaria revoga a portaria de n.º08 do dia 03 de Abril de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 08 dias de Agosto de 2017.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744